

Santo André, 24 de fevereiro de 2022.

De: Núcleo de Protocolo e Informações

Para: Plenário

Referencia:

Processo: nº 991/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 41/2022

Autoria: Ver. Dr. Pedro Awada

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 41/2022 Dispõe sobre a instituição e a implementação da Política Municipal de Educação Especial e Inclusiva para o atendimento de educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Mental, Deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município de Santo André, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação Realizada: Proposição Protocolada

Descrição:

A presente propositura foi protocolizada dentro do horário regulamentado pela Resolução nº 02/2019 para leitura na presente Sessão Ordinária, sendo o seu conteúdo de responsabilidade do Vereador que a subscreve, isentando o Núcleo de Protocolo e Informações de Qualquer vício de conteúdo.

Próxima Fase: Leitura e Encaminhamento as Comissões

Robson Pires de Oliveira

Técnico Legislativo

